

ANEXO VII

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE ANTÍGENO E TUBERCULINAS PARA DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E DE TUBERCULOSE POR MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS								
1-Médico Veterinário:		2-CRMVICO:		3-Habilitação:		4-Mês/Ano:		de
Tipo	5-Laboratório	6-Partidas	7-Validade	8-Estoque Anterior	9-Doses Adquiridas	10-Doses Utilizadas	11-Doses Perdidas	12-Estoque Atual
Antígeno Brucelose								
Tuberculina PPD avícola								
Tuberculina PPD bovina								

TESTE DE BRUCELOSE											
13-Proprietário	14-Propriedade	15-Município	UF	16-Nº Animais Testados		17-Nº Animais Negativos		18-Nº Animais Positivos		19-Nº Animais para Testes Complementares	20-Nº Animais para Abate/Sacrifício
				M	F	M	F	M	F		

TESTE DE TUBERCULOSE											
13-Proprietário	14-Propriedade	15-Município	UF	16-Nº Animais Testados		17-Nº Animais Negativos		18-Nº Animais Positivos		19-Nº Animais para Testes Complementares	20-Nº Animais para Abate/Sacrifício
				M	F	M	F	M	F		

Total de tuberculose

21-assinatura e carimbo habilitado

ROTEIRO DE PREENCHIMENTO

1. Nome do médico veterinário habilitado responsável pelos testes
2. N° do CRMV do médico veterinário habilitado responsável pelos testes
3. N° da habilitação junto ao MAPA. Caso seja habilitado em mais de uma Unidade Federativa, informar todos os números de habilitação
4. Preencher com mês e ano referentes ao relatório. Refere-se sempre ao mês da realização dos exames de brucelose e tuberculose e não de entrega do relatório, que é o mês subsequente à realização

Mesmo que não tenha sido realizado nenhum teste e/ou adquirido insumos, a cada mês deverá ser enviado um relatório ao local onde os insumos foram adquiridos (conforme Termo de Adesão: o médico veterinário habilitado deverá optar por um único local de aquisição de insumos)

5. Nome(s) do(s) laboratório(s) produtor(es) do Antígeno Acidificado Tamponado, Tuberculina Bovina e Tuberculina Aviária
6. Número da(s) Partida(s) de Antígeno Acidificado Tamponado, Tuberculina Bovina e Tuberculina Aviária (estoque anterior, adquiridas, utilizadas, perdas, estoque atual)
7. Mês e ano de vencimento da (s) partida (s) do Antígeno Acidificado Tamponado, Tuberculina Bovina e Tuberculina Aviária (estoque anterior, adquiridas, utilizadas, perdas, estoque atual)
8. Número de doses de Antígeno Acidificado Tamponado, Tuberculina Bovina e Tuberculina Aviária (por partida) que restaram em estoque no mês anterior
9. Número de doses de Antígeno Acidificado Tamponado, Tuberculina Bovina e Tuberculina Aviária (por partida) que foram adquiridas no mês do relatório
10. Número de doses de Antígeno Acidificado Tamponado, Tuberculina Bovina e Tuberculina Aviária (por partida) utilizadas para executar os testes de brucelose e/ou tuberculose no mês do relatório

Observar que: n° de doses utilizadas = n° total de animais testados

11. Número de doses de Antígeno Acidificado Tamponado, Tuberculina Bovina e Tuberculina Aviária que foram perdidas (por partida), durante a execução dos testes de brucelose e/ou tuberculose e também as doses com data de validade vencida
12. Número de doses de Antígeno Acidificado Tamponado, Tuberculina Bovina e Tuberculina Aviária que restaram ao final do mês (por partida). Este valor será usado no relatório do mês seguinte no campo descrito como estoque anterior. Estoque atual = (estoque anterior + doses adquiridas) — (perdas + doses utilizadas)
13. Nome do proprietário que teve animais testados para brucelose e/ou tuberculose no mês
14. Nome da propriedade que teve animais testados para brucelose e/ou tuberculose no mês
15. Nome do município onde está localizada a propriedade
16. Número total de machos/fêmeas, por propriedade, testados para brucelose e/ou tuberculose
17. Número total de machos/fêmeas, por propriedade, testados e com resultados negativos para brucelose e/ou tuberculose
18. Número total de machos/fêmeas, por propriedade, testados e com resultados positivos para brucelose e/ou tuberculose
19. Número total de machos/fêmeas, por propriedade, que foram destinados à realização de testes complementares (confirmatórios)
20. Número total de machos/fêmeas, por propriedade, que foram destinados ao abate/sacrifício
21. Assinatura do médico veterinário habilitado responsável pelos testes, sem a assinatura o relatório será desconsiderado.